



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 3 de outubro de 2023

Edição nº 3158 Pag.6

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 125, referente à contratação de professor para ministrar palestra.

CONSIDERANDO a autorização do conselheiro-presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho n.º 4821/2023/GP;

CONSIDERANDO a Informação n.º 1320/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 397/2023/DICOI e o Parecer n.º 1221/2023/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "I", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação do instrutor **PAULO ROBERTO PIRES DE SOUSA** (PROCESSO nº 014814/2023) para ministrar o curso "O envio das Prestações de Contas de Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial via eContas", a ser realizado, no período de 03/10 a 09/10/2023, em Manaus-AM, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), na Natureza de Despesa 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Manaus, 3 de outubro de 2023

Edição nº 3158 Pag.7

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação do instrutor **PAULO ROBERTO PIRES DE SOUSA** para ministrar o curso "O envio das Prestações de Contas de Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial via eContas", a ser realizado, no período de 03/10 a 09/10/2023, em Manaus-AM, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), na Natureza de Despesa 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 123, referente à contratação de professora para ministrar palestra.

CONSIDERANDO a autorização do conselheiro-presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho n.º 7113/2023/GP;

CONSIDERANDO a Informação n.º 1329/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 399/2023/DICOI e o Parecer n.º 1306/2023/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da instrutora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES** (PROCESSO nº 014808/2023) para ministrar o curso "Prestação de Contas de Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial", a ser realizado, no período de 03/10 a 09/10/2023, em Manaus-AM, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

